



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 147/2022/PGM

Vilhena/RO, 1º de junho de 2022.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

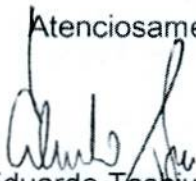
Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para
deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 6.415 /2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT ¹⁴⁰
FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 265.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA".

Atenciosamente.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 02 / 06 / 2022
Hora 09:11




MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 6.415 /2022

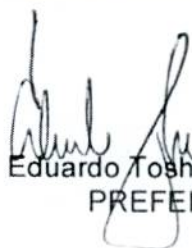
Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Esportes no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMES, no reforço orçamentário para pagamento de diárias para os servidores, na aquisição de material de consumo através de atas de registro de preço, tais como carnes, pães, água mineral, gás de cozinha, material de limpeza, material de construção dentre outros, para pagamento de faturas de energia elétrica. Na manutenção das atividades esportivas, será utilizado para pagamento de arbitragem referente as novas programações demandadas pela sociedade vilhenense. Os recursos são próprios e ficaram em conta em 31/12/2021.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

Vilhena (RO), 1º de junho de 2022.



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 6.415 /2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 265.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 08000 – Secretaria Municipal de Esportes

Unidade Orçamentária: 08001 – Secretaria Municipal de Esportes

2712200032.082 – Manutenção das Atividades da SEMES

3390.14.00.00	30000000 Diárias – P. Civil	R\$	20.000,00
3390.30.00.00	30000000 Material de Consumo	R\$	85.000,00
3390.39.00.00	30000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	80.000,00

2781200092.083 – Manutenção das Atividades Esportivas

3390.39.00.00	30000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	80.000,00
---------------	---	-----	-----------

TOTAL..... R\$ 265.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de junho de 2022.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



MEMORANDO Nº 508/2022

Vilhena-RO, 1º de junho de 2022.

DE: SETOR DE CONTABILIDADE
PARA: SETOR ORÇAMENTÁRIO

Informamos que com relação as alterações orçamentárias de nºs **19 e 20/2022** da Secretaria Municipal de Esportes, que se refere a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no valor de 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), conforme dados extraídos do sistema contábil e valores apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, existem recursos disponíveis para reforço do crédito, conforme quadro a seguir:

Número C/C	Fonte de Recursos	Saldo existente em 31/12/2021	Restos e consignações a Pagar	Restos a pagar cancelados em 2022	Saldo Utilizado nas Alterações Orçamentárias (acumulado)	Saldo Disponível
30.308-9	300000000; 30000044; 30000045	40.721.179,50	0,00	0,00	28.347.618,92	12.373.560,58

Atenciosamente,

Bruno de Lima Silva
CONTADOR


Bruno de L. Silva
Contador
CRC/RO 010555/O-3